



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO II - 06 DE JANEIRO DE 2026 - NÚMERO 174

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Edital	Pág. 001
Outros	Pág. 057
Portaria	Pág. 058

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PIAUI

CNPJ: 06553655000173

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=PI/L=SAO JOAO DO
PIAUI/OU=08714927000103/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/OU=videoconferencia/CN=MUNICIPIO DE SAO
JOAO DO PIAUI:06553655000173 2026-01-06T13:28:43-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

**Edital nº 001/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público com respaldo nas Legislações vigentes, a realização do Processo Seletivo Temporário Simplificado de Currículo e Prova Didática, Cadastro de Reserva conforme específica o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, objetivando a seleção de candidatos com vistas à formação de cadastro de reserva para Professor (a) para a Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do município conforme estabelecido nas disposições deste edital e seus anexos. O processo de seleção realizar-se-á sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e suas posteriores retificações, caso existam.
2. O Teste Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Travessa Ministro Pedro Borges, s/n, Bairro Alto Sertanejo, CEP: 64.760-000, São João do Piauí-PI, doravante denominada de Organizadora do Processo, obedecidas às normas deste Edital.
3. Este Processo Seletivo Simplificado sob regime geral de Previdência terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com interesse da Prefeitura Municipal.
4. Este Processo Seletivo está amparado pela Lei Municipal 357/2017 (Lei de Contratação Temporária) da Prefeitura Municipal de São João do Piauí, conforme determina o art. 5º, I, “a”, da Resolução TCE/PI 23/2016.
5. O cronograma com todas as etapas do teste seletivo e respectivas datas encontram-se no Anexo I deste Edital.
6. A descrição das atribuições básicas dos Cargos consta no Anexo V deste Edital.
7. A ficha de inscrição consta no anexo II.
8. O quadro de títulos consta no Anexo III deste Edital.
9. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital por meio do endereço eletrônico testeseleitivoeducacao2025@gmail.com, em até 2 (dois) dias após a divulgação do Edital. Depois de ultrapassado o período estipulado, considera-se que todos os interessados aprovaram os dispositivos do edital e não serão mais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747



aceitas impugnações quanto aos termos aqui expressos

10. Os contratos poderão ser rescindidos unilateralmente a exclusivo critério da SEMED, operando-se a partir de avaliações negativas no exercício do servidor no que se refere a suas atribuições.

11. Ao enviar o pedido de impugnação por e-mail, colocar em **Assunto: Impugnação Teste Seletivo São João do Piauí**. A Organizadora retornará e-mail com a confirmação de recebimento.

12. Não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

13. Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de entrega de documentação e/ou demais eventos. O candidato (a) deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

II. DOS CARGOS

1 - O presente Processo Seletivo Simplificado se destina ao provimento de Cadastro de Reserva para os cargos de Professor(a) da Rede Municipal de Ensino conforme os requisitos mínimos/escolaridade, jornada de trabalho e o vencimento base a seguir:

COD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	LOTAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO BASE	CH*
01	Professor(a) de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior completo devidamente fornecido por IES reconhecida pelo MEC	Zona Urbana	CR	4.867,77	40 h/s
02	Professor(a) de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior completo devidamente	Zona Rural	CR	4.867,77	40 h/s

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F46BFF1AA88**PREFEITURA MUNICIPAL
**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

		fornecido por IES reconhecida pelo MEC				
03	Professor(a) de Matemática	Licenciatura Plena em Matemática completo devidamente fornecido por IES reconhecida pelo MEC	Zona Urbana	CR	4.867,77	40 h/s
04	Professor(a) de Matemática	Licenciatura Plena em Matemática completo devidamente fornecido por IES reconhecida pelo MEC	Zona Rural	CR	4.867,77	40 h/s
05	Professor(a) de Português	Licenciatura Plena em Português completo devidamente fornecido por IES reconhecida pelo MEC	Zona Urbana	CR	4.867,77	40 h/s
06	Professor(a) de Português	Licenciatura Plena em Matemática completo devidamente fornecido por IES reconhecida pelo MEC	Zona Rural	CR	4.867,77	40 h/s
07	Professor(a) de Ciências Biológicas	Licenciatura Plena em Ciências	Zona Urbana	CR	4.867,77	40 h/s

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOTrav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F46BFF1AA88**

PREFEITURA MUNICIPAL
**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

		Biológicas completo devidamente fornecido por IES reconhecida pelo MEC				
08	Professor(a) de Ciências Biológicas	Licenciatura Plena em Matemática completo devidamente fornecido por IES reconhecida pelo MEC	Zona Rural	CR	4.867,77	40 h/s
09	Professor(a) de Física	Licenciatura Plena em Física completo devidamente fornecido por IES reconhecida pelo MEC	Zona Urbana	CR	4.867,77	40h/s
10	Professor(a) de Física	Licenciatura Plena em Física completo devidamente fornecido por IES reconhecida pelo MEC	Zona Rural	CR	4.867,77	40 h/s
11	Professor(a) de Geografia	Licenciatura Plena em Geografia completo devidamente fornecido por IES reconhecida	Zona Urbana	CR	4.867,77	40 h/s

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F46BFF1AA88**PREFEITURA MUNICIPAL
**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

		pelo MEC					
12	Professor(a) de Geografia	Licenciatura Plena em Geografia completo devidamente fornecido por IES reconhecida pelo MEC	Zona Rural	CR	4.867,77	40 h/s	
13	Professor(a) de Inglês	Licenciatura Plena em Inglês completo devidamente fornecido por IES reconhecida pelo MEC	Zona Urbana	CR	4.867,77	40 h/s	
14	Professor(a) de Inglês	Licenciatura Plena em Inglês completo devidamente fornecido por IES reconhecida pelo MEC	Zona Rural	CR	4.867,77	40 h/s	
15	Professor(a) de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física completo devidamente fornecido por IES reconhecida pelo MEC + Registro no Respectivo Conselho	Zona Urbana	CR	4.867,77	40 h/s	
16	Professor(a) de Educação	Licenciatura Plena em	Zona Rural	CR	4.867,77	40 h/s	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747



	Física	Educação Física completo devidamente fornecido por IES reconhecida pelo MEC + Registro no Respectivo Conselho				
--	--------	---	--	--	--	--

a) habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato classificado, e, a **não** apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

1. Sobre o valor total da remuneração e vantagens incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2. O teste seletivo será realizado em 2 (duas) etapas:

- a) Prova de Títulos de caráter Eliminatório e Classificatório;
- b) Prova Didática de caráter Eliminatório e Classificatório;

3 – O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os

Anexo I	Cronograma Previsto
Anexo II	Ficha de Inscrição
Anexo III	Pontuação Prova de Títulos
Anexo IV	Conteúdos Programáticos para Prova Didática
Anexo V	Atribuições do Cargo

comunicados a serem informados no endereço eletrônico <https://saojoaodopiaui.pi.gov.br/>, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

4 – Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.



5 – O Teste Seletivo é exclusivamente para a carga horária de 40h, podendo o candidato ser lotado com 20h de acordo com a necessidade da administração.

6 - O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do certame:

7 - O Teste Seletivo Simplificado ficará sob a supervisão da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação do município de São João do Piauí.

a) Compete à Comissão Especial do Teste Seletivo Simplificado, supervisionar e fiscalizar todas as fases do Teste Seletivo Simplificado.

III - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

São requisitos cumulativos para a contratação para o cargo:

- a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição;
- b) Ter dezoito anos completos na data da nomeação;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo;
- e) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao cargo;
- g) Apresentar, durante o exame admissional, nos casos de candidatos com deficiência, atestado médico declarando a deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- h) **Apresentar Exame Toxicológico com validade de 06(seis) meses;**
- i) Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- j) Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração, com trânsito em julgado;
- k) Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, conforme teor do Artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória;
- l) Apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade; ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;
- m) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747



2 O candidato que, na data da apresentação, não reunir os requisitos enumerados no item 1 deste Capítulo perderá o direito à contratação.

IV - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas no período de 08 a 17/01/2026, EXCLUSIVAMENTE ONLINE através da ficha de Inscrição disponível em <https://forms.gle/3iNfVGo26hB9v6jM9> que deverá ser preenchida e enviada conforme estabelecido no cronograma de execução do teste seletivo simplificado, anexo I deste edital, juntamente com os seguintes documentos todos em formato PDF: **cópias do CPF, RG, título de eleitor e certidão de quitação eleitoral. Anexar também os títulos conforme anexo IV.**
2. A inscrição no presente Teste Seletivo Simplificado implica o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.
3. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria Municipal de Educação de São João do Piauí.
4. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site <https://saojoaodopiaui.pi.gov.br/>
5. O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira e total responsabilidade do candidato. Dados informados incorretamente poderão prejudicá-lo posteriormente, ficando a Organizadora no direito de excluir do Teste Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
6. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, ou incompletas fornecido pelo candidato como também por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados;
7. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubstância de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
8. O candidato somente será considerado inscrito neste Teste Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções descritas neste Capítulo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747



9. Também compete ao candidato ler e imprimir diretamente do site da Prefeitura o Edital e as demais informações relacionadas ao Teste Seletivo.

10. A relação das inscrições homologadas (deferidas) será feita na data constante no Anexo I, caso o candidato não conste na listagem oficial deverá enviar email no e-mail: testeboletoeducacao2025@gmail.com no período de interposição de recursos contra indeferimento de inscrição.

a) **No Assunto do e-mail, o candidato deve mencionar: Recurso contra indeferimento de inscrição. A Organizadora encaminhará e-mail de confirmação de recebimento do recurso**

V - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/1989, e na Lei nº 13.146/15 (Estatuto do Deficiente) é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Teste Seletivo Simplificado, **cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência**. Em cumprimento ao artigo 37, §1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas existentes, desde que enviem **laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o exercício do cargo.

1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas.

1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Cargos com número de vagas igual ou superior a 5.

2. Atendendo a determinação, ficam reservadas as vagas expressas na tabela do capítulo 2 para candidatos com deficiência.

3. Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes onde possam ser aplicadas as normas citadas, NÃO haverá reserva direta para candidatos com deficiência.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747



posteriores.

5. Será eliminado do Teste Seletivo Simplificado o candidato cuja deficiência seja incompatível com o cargo.

6. As pessoas com deficiências, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a entrega de documentação, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de inscrições, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7. O candidato com deficiência que pretende concorrer às vagas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

8. O laudo médico expedido no prazo máximo de **12 (doze) meses** antes do término das inscrições deverá ser anexado junto a documentação.

9. A **não** inclusão do laudo médico junto a documentação implica na **não** aceitação da inscrição do candidato com deficiência, mesmo que este tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

10. O laudo médico terá validade somente para este Teste Seletivo Simplificado.

11. Caso o candidato não tenha seu pedido de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência deferido, de acordo com o item 6 deste Capítulo este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação.

12. O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2(dois) dias após a publicação indicada no Anexo I – Cronograma Previsto, através do e-mail testeseletivocoordenacao2025@gmail.com, vedada a juntada de documentos.

13. Os candidatos que se declararem deficientes convocados submeter-se-ão à perícia médica que verificará sobre a sua qualificação como pessoa deficiente ou não, bem como sobre o **grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo**, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004 conforme data especificada no Cronograma Previsto, Anexo I deste Edital.

14. Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até **1 (um) ano** anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou



nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

15. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada neste item, sendo considerado **ELIMINADO** o candidato que não comparecer à Perícia Médica.

- a) As vagas reservadas às pessoas com deficiências não preenchidas serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.**
- b) O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, além de figurar na lista de classificação de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.
- c) O primeiro candidato com deficiência aprovado no processo seletivo será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 21ª, 41ª e a 61ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do Teste Seletivo.**
- d) As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.
- e) Para o preenchimento das vagas mencionadas na letra "c" serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral.
- f) A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada na letra "c", não impede a convocação de candidatos classificados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.
- g) O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a sua deficiência.**
- h) Será rescindida a contratação de candidato com deficiência que, no decorrer do contrato, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747



- i) Após a investidura do candidato no cargo para o qual for classificado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

VI - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS E/OU PARDOS

1. Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 504/2021 e art. 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 12.536/2025, serão reservados 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas a pessoas negras e/ou pardas (PNP), neste Processo Seletivo, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de seleção, ao horário e local de aplicação da prova, à nota mínima exigida para todos os candidatos, bem como a todas as Etapas do Processo Seletivo.
 2. Poderão concorrer às cotas reservadas às pessoas negras e/ou pardas (PNP), aqueles que se autodeclararem negros ou pardos, obrigatoriamente, no ato da inscrição neste Processo Seletivo, vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e na Lei Federal nº 15.142/2025 e art. 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 12.536/2025, cuja confirmação deve atender ao disposto no subitem 4.3.
 3. Na hipótese de constatação falsa, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
 4. As pessoas pretas e/ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.
 5. As pessoas pretas e/ou pardas, aprovadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
 6. Em caso de desistência de pessoa aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada.
 7. Na hipótese de não haver número de pessoas aprovadas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 8. A Comissão nomeada para este certame fará a verificação da veracidade do pertencimento racial, que será realizada antes da homologação final.**
9. A comissão avaliadora fará entrevista com o candidato convocado, ocasião em que serão verificados os traços negroides da fenotípica, principalmente a cor da pele e aspectos predominantes da fisionomia, tais como: lábios, nariz e cabelos crespos. **Em nenhuma hipótese, serão consideradas as informações genéticas, ancestrais ou culturais do candidato.**
10. O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747



DESISTÊNCIA do candidato em participar da lista de reserva de vagas a pessoas pretas ou pardas e passará a integrar apenas a lista geral do Certame Público.

11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Certame Público.

12. As pessoas pretas e/ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Certame Público.

13. No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pela pessoa preta e/ou parda posteriormente classificada.

14. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas e/ou pardas, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

VII – DO JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

A Prova de Títulos será avaliada em ordem decrescente e terão caráter Classificatório e Eliminatório.

a) Os candidatos não habilitados na Prova de Títulos serão excluídos da seleção.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA SEGUNDA ETAPA: AULA DIDÁTICA

A prova AULA DIDÁTICA, de caráter Eliminatório e Classificatório, instrumentalizar teórica e praticamente o futuro professor para captar e resolver os problemas postos pela prática pedagógica e consiste na exposição oral sobre temas relacionados a área do candidato que constarão em Edital de Convocação.

A Prova Didática tem como objetivo apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento do conteúdo de aula a ser proferida e capacidade de transposição didática desse conteúdo, no tempo mínimo de 15 (quinze) minutos e máximo de 20(vinte) minutos e valerá 10 (dez) pontos.

As datas, locais e horários da realização da Prova Didática serão informados em Edital específico de Convocação para esta etapa no endereço saojoaodapiaui.pi.gov.br, conforme data estabelecida no Cronograma – Anexo I deste edital.

O não comparecimento do candidato no momento da realização da AULA DIDÁTICA implicará a ELIMINAÇÃO do mesmo deste Teste Seletivo.

O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova Didática com antecedência mínima de 30(trinta) minutos em relação ao horário fixado para o seu início, munido de documento de identificação com o qual realizou sua inscrição.

O candidato somente terá acesso à sala de aplicação da Prova Didática portando o documento de identificação conforme este Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747



PREFEITURA MUNICIPAL
**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato inscricional, o candidato deverá apresentar outro documento de fé pública que contenha o número daquele utilizado no ato da inscrição, foto e assinatura; caso se apresente sem nenhum documento, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 (trinta) dias da data de realização da Prova. Neste caso, o Boletim de Ocorrência de Distrito Policial será retido pelo fiscal para ser fotocopiado e o candidato será submetido a uma identificação especial através de formulário específico compreendendo coleta de assinaturas e impressões digitais.

Não serão permitidos atrasos e ausências independentemente de quaisquer justificativas sob pena de **ELIMINAÇÃO** automática deste Teste Seletivo.

O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da Prova Didática **NÃO** será admitido à sala de aplicação de prova.

O candidato deverá, imediatamente antes de dar início à Prova Didática, distribuir o Plano de Aula aos membros da Banca Examinadora do Concurso Público, contendo no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Identificação do Candidato(a);
- b) Tema da Aula;
- c) Habilidade(s) a ser(em)desenvolvidas;
- d) Conteúdo/Objeto do Conhecimento
- e) Estratégias de Ensino
- f) Materiais de Ensino
- g) Procedimentos de Avaliação
- h) Bibliografia básica consultada

Será **ELIMINADO** nesta etapa o candidato que não atingir o tempo mínimo ou o que ultrapassar o tempo máximo destinado à exposição oral, conforme este edital.

Caberá aos membros da Banca Examinadora informar ao candidato o término do tempo da prova Didática, levantando uma placa com a informação, com a antecedência de cinco minutos.

Na avaliação da Prova Didática, a Banca Examinadora levará em conta, fundamentalmente, os elementos e definições contidos nos Critérios Avaliativos constantes neste edital.

Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando os critérios avaliativos estabelecidos neste edital, e a nota final da prova Didática do candidato será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros com arredondamento na primeira casa decimal.

Será **ELIMINADO** nesta etapa do Teste Seletivo o candidato que:

- a) Não comparecer ou chegar atrasado no dia, horário e local no dia da realização da prova Didática;
- b) Deixar de entregar o plano de aula antes do início de sua aula aos membros da

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747



Banca Examinadora;

- c) O candidato que não atingir o tempo mínimo ou o que ultrapassar o tempo máximo destiando à exposição oral;
- d) Obtiver nota inferior a 6 (seis) pontos na Prova Didática

Todos os candidatos(as) classificados na Primeira Etapa serão submetidos à Aula Didática.

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Maior pontuação na Prova Didática;
- b) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo Simplificado, conforme o disposto no art. 27, Parágrafo Único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- c) O Resultado será publicado no endereço eletrônico da Organizadora (<https://saojoao.piaui.pi.gov.br/>).

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

A nota final dos candidatos será igual ao somatório dos pontos obtidos da Prova de Títulos somadas à nota obtida na Prova Didática.

A classificação será feita segundo a ordem decrescente da nota final.

XI – DOS RECURSOS

Somente o próprio candidato poderá interpor recurso.

Caberá recurso contra os seguintes atos, nos prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital:

- a) Contra indeferimento de inscrição;
- b) Contra a pontuação na Prova de Títulos;
- c) Contra Resultado da Aula Didática

Os recursos deverão ser apresentados por meio do email testeseletivoeducacao2025@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747

**Não serão aceitos recursos entregues pessoalmente.**

O candidato poderá apresentar recurso, mas devidamente fundamentado. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito.

O prazo para interposição de recursos será conforme datas e prazos estipulados no Anexo I – Cronograma Previsto.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

O candidato que enviar mais de um recurso para a mesma etapa a ser recorrido, terá avaliado o recurso enviado com data e horário mais recente, sendo eliminados os demais recursos.

Será indeferido o recurso ou pedido de revisão feito fora do prazo estipulado no ANEXO I – Cronograma Previsto e/ou aquele que não atender ao estabelecido neste Capítulo.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

A Comissão Organizadora constitui soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) Cuja fundamentação não corresponda;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) Encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”;
- f) Cópia de outro recurso.

O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

XII - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

a) O resultado final do Teste Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria Municipal de São João do Piauí e

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747



publicado em Imprensa Oficial.

- b) A Secretaria Municipal de Educação de São João do Piauí reserva-se o direito de proceder as nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade do Teste Seletivo Simplificado.
- c) O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos do item 1 do Capítulo III deste Edital será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Teste Seletivo Simplificado, perdendo seu direito à vaga.
- d) Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado em Imprensa Oficial.
- e) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Teste Seletivo Simplificado.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Teste Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

O prazo de validade do teste seletivo será de um ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez e por igual período, por ato discricionário da Secretaria Municipal de Educação de São João do Piauí.

A contratação dos classificados durante o prazo de validade do processo seletivo, incluindo a eventual prorrogação, ficará sujeita, cumulativamente, à existência de vaga para o cargo; à disponibilidade orçamentária e financeira; obediência aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e conveniência, oportunidade e necessidade demonstradas pela Secretaria Municipal de Educação de São João do Piauí.

Os atos relativos ao presente Processo Seletivo, editais, convocações previstas no Cronograma (Anexo I), avisos e resultados, serão publicados no site <https://saojoaodopiaui.pi.gov.br/> bem como todos os atos relativos às Etapas realizadas até a Homologação do Teste Seletivo Simplificado. A Homologação do Teste Seletivo Simplificado e aos demais atos relativos às Etapas seguintes serão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F46BFF1AA88**

publicadas no Diário Oficial.

É obrigação do candidato manter seus dados atualizados, devendo encaminhar/apresentar o comprovante de alteração cadastral.

- a) Antes do Resultado Final:** através do e-mail testeseltilvoeducacao2025@gmail.com
- b) Após o Resultado Final:** comparecer à Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Piauí, Estado do Piauí.

O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará na sua eliminação do Teste Seletivo Simplificado, a qualquer tempo.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

A Comissão Organizadora reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de São João do Piauí, no que a cada um couber, sendo a resolutiva publicada mediante divulgação de editais e comunicados no site <https://saojoaodopiau.pi.gov.br/>.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Piauí - PI, 06 de janeiro de 2026.

Eudes Oliveira Coelho Moura
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 04/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F46BFF1AA88**

PREFEITURA MUNICIPAL
**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	06 e 07/01/2026
Período de Inscrições – exclusivamente <i>online</i>	08 a 17/01/2026
Divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos	18/01/2026
Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição – via <i>e-mail</i>	19 e 20/01/2026
Divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos após Recursos	21/01/2026
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	22/01/2026
Prazo para entrega dos recursos contra Resultado da Prova de Títulos	22 e 23/01/2026
Convocação para a Aula Didática	24/01/2026
Resultado Preliminar da Aula Didática	Até 29/01/2026
Prazo para entrega dos recursos contra Resultado da Aula Didática	30/01/2026
Divulgação do Resultado Final (DEFINITIVO)	Até 02/02/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747

**II - INSCRIÇÃO**

DADOS DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório de todos os campos)			
Nome Completo:			
Endereço (Rua, nº, Complemento)			
Bairro	Cidade/Estado	CEP	
Identidade:	Órgão Expedidor:	UF:	
CPF	E-MAIL		
Telefone:	Sexo: () Masculino () Feminino () Outros		
Código e Nome do Cargo de Concorrência:		Data de Nascimento: ___/___/___	
CÓDIGO	CARGO DE CONCORRÊNCIA	Estado Civil:	
Deficiência: () Sim _____ () Não			
Assinatura do Candidato(a):			

OBS: Obrigatório ANEXAR cópias legíveis dos documentos:

- Carteira de Identidade (frente e verso)
- CPF
- Título de Eleitor + Certidão de Quitação Eleitoral

**ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)****CARGO: TODOS OS CARGOS**

COMPONENTES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
1.1 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área de educação ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa concluído e/ou reconhecido nacionalmente.	2,5	2,5
1.2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área de educação ou Certificado/Certidão de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa concluído e/ou reconhecido nacionalmente.	1,5	1,5
1.3 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após a atribuição de nota de aproveitamento concluído e/ou reconhecido nacionalmente.	1,0	1,0
1.4 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação na área do cargo pretendido ou Certificado/Certidão de conclusão de Graduação, acompanhado de Histórico Escolar.	1,0	1,0
2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:		
2.1 Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios e Congressos, relacionados à área específica do cargo pretendido, com carga horária a partir de 40h e data da emissão do comprovante dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data deste Edital.	0,5 por evento	1,5
3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
3.1 Experiências profissionais na área de concorrência, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s).	0,5 por semestre	2,5
TOTAL MAXIMO DE PONTOS		10,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747



PREFEITURA MUNICIPAL
**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA PROVA DIDÁTICA

POSSÍVEIS TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

EDUCAÇÃO INFANTIL:

O foco deve ser nos Campos de Experiência e no binômio cuidar e educar.

- **Interações e Brincadeiras:** O brincar como eixo estruturante do desenvolvimento.
- **Identidade e Autonomia:** Construção do "Eu, o Outro e o Nós".
- **Linguagens Expressivas:** Uso de música, artes visuais e contação de histórias para o desenvolvimento cognitivo.
- **Sustentabilidade e Natureza:** Direito ao contato com a natureza e exploração do meio ambiente.

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

A prioridade absoluta é a consolidação da alfabetização e letramento.

- **Alfabetização e Letramento:** Práticas de leitura e escrita em diferentes contextos sociais.
- **Raciocínio Lógico-Matemático:** Resolução de problemas e introdução ao pensamento computacional.
- **Temas Transversais Contemporâneos:** Educação ambiental, ética, diversidade e cidadania digital.
- **Metodologias Ativas:** Uso de estratégias que coloquem o aluno como protagonista da aprendizagem.

ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

O foco expande-se para a interdisciplinaridade e o uso de tecnologias.

- **Cidadania Digital e IA:** O uso ético da Inteligência Artificial e ferramentas tecnológicas na sala de aula.
- **Educação Socioemocional:** Combate ao bullying, saúde mental e desenvolvimento de *soft skills*.
- **Projeto de Vida:** Orientação sobre propósitos, protagonismo e futuro acadêmico/profissional.
- **Ciência e Investigação:** Desenvolvimento do pensamento crítico e científico através de experimentos e projetos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747



PREFEITURA MUNICIPAL
**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

ANEXO V – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Docência: Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos no calendário escolar.

Planejamento e Avaliação: Elaborar e cumprir o plano de trabalho/aula, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do rendimento escolar.

Aprendizagem: Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento.

Articulação: Colaborar com as atividades de integração da escola com as famílias e a comunidade.

Domínio de Habilidades: Desenvolver a capacidade de aprender por meio do pleno domínio da leitura, escrita e cálculo.

Interdisciplinaridade: Articular os conteúdos de diversas áreas do conhecimento conforme a BNCC.

Gestão de Classe: Manter registros burocráticos e pedagógicos (frequência, conteúdos e avaliações) atualizados.

PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA

Planejamento e Regência: Elaborar planos de aula alinhados à BNCC, ministrar aulas e cumprir a carga horária estabelecida no calendário escolar.

Mediação do Conhecimento: Atuar como facilitador, utilizando métodos que promovam a investigação reflexiva e a autonomia do aluno, indo além da simples repetição de fórmulas.

Avaliação Contínua: Acompanhar o desempenho discente através de instrumentos variados (provas, trabalhos, observações) e estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades.

Resolução de Problemas: Criar situações que exijam interpretação, construção de modelos e validação de estratégias em contextos sociais, econômicos e científicos.

Letramento Matemático: Desenvolver a capacidade de formular e interpretar a matemática em diversos contextos, utilizando linguagens como gráficos, tabelas e fluxogramas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747



PREFEITURA MUNICIPAL
**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

Tecnologias Digitais: Incorporar ferramentas tecnológicas e pensamento computacional para modelar problemas do cotidiano.

Registros Escolares: Manter atualizados diários de classe, frequências e relatórios de desempenho dentro dos prazos institucionais.

Participação Institucional: Colaborar no planejamento curricular da escola, conselhos de classe e reuniões pedagógicas.

Integracão com a Comunidade: Participar de atividades que integrem a escola com as famílias, visando o desenvolvimento integral do estudante.

PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA

Desenvolvimento do Pensamento Crítico: Estimular a capacidade de analisar processos históricos, identificar continuidades, rupturas e interpretar diferentes pontos de vista sobre o mesmo fato.

Uso de Fontes Históricas: Ensinar o aluno a trabalhar com documentos, iconografias, relatos orais e fontes digitais, promovendo a "atitude historiográfica".

Abordagem de Temas Obrigatórios: Garantir o ensino de História da África, das Culturas Indígenas e das Relações Étnico-Raciais (Leis 10.639/03 e 11.645/08).

Interdisciplinaridade: Articular o conteúdo histórico com Geografia.

Planejamento: Elaborar planos de ensino e de aula que contemplam as competências específicas da área de Ciências Humanas.

Avaliação Formativa: Realizar diagnósticos contínuos da aprendizagem, aplicando estratégias de recuperação paralela para estudantes com baixo rendimento.

Cidadania Digital: Orientar os alunos no combate às *fake news* históricas e no uso ético de ferramentas de inteligência artificial para pesquisa histórica.

PROFESSOR (A) DE FÍSICA

Investigação Científica: Promover o letramento científico, ensinando o aluno a formular hipóteses, realizar experimentos e analisar resultados baseados em evidências.

Práticas Laboratoriais: Planejar e supervisionar atividades práticas, garantindo a segurança dos alunos e o uso correto dos equipamentos de laboratório.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747



Manutenção de Recursos: Zelar pelo material didático-científico e sugerir a aquisição de novos insumos para o enriquecimento das aulas.

Educação Contextualizada: Relacionar os conceitos físicos com questões sociocientíficas e ambientais contemporâneas (como transição energética e sustentabilidade).

Acompanhamento Discente: Avaliar o progresso dos alunos conforme as competências da BNCC e aplicar estratégias de recuperação para garantir a aprendizagem.

Itinerários Formativos: Lecionar em eletivas e aprofundamentos curriculares específicos, caso a escola adote o modelo de trilhas de aprendizagem.

Escrituração Escolar: Registrar frequências, conteúdos e notas em sistemas digitais oficiais, como a Secretaria Escolar Digital.

Participação Institucional: Colaborar com conselhos de classe, reuniões pedagógicas e a atualização do Projeto Político-Pedagógico (PPP).

PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA

Pensamento Espacial: Desenvolver no aluno a capacidade de raciocínio geográfico para compreender o mundo em diferentes escalas (local, regional e global).

Domínio de Unidades Temáticas: Lecionar conteúdos sobre Formas de Representação e Pensamento Espacial (Cartografia), Natureza, Ambientes e Qualidade de Vida, Mundo do Trabalho e Conexões e Escalas.

Educacão Ambiental: Promover a conscientização sobre sustentabilidade, mudanças climáticas e o uso ético dos recursos naturais.

Geopolítica Contemporânea: Analisar criticamente os fluxos populacionais, conflitos territoriais e a organização do espaço mundial em 2026.

Letramento Cartográfico: Ensinar a leitura, interpretação e elaboração de mapas, gráficos e o uso de geotecnologias (como o Google Earth e sistemas de GPS).

Trabalho de Campo: Planejar e coordenar saídas pedagógicas para observação direta de fenômenos geográficos e realidades socioespaciais.

Avaliação Formativa: Realizar diagnósticos contínuos do aprendizado e aplicar planos de recuperação para estudantes com dificuldades.



Registros Oficiais: Atualizar diários de classe, frequências e notas em plataformas digitais, como a Secretaria Escolar.

PROFESSOR(A) DE INGLÊS

Foco na Multiletramento: Desenvolver competências em cinco eixos principais: Oralidade, Leitura, Escrita, Conhecimentos Linguísticos e Dimensão Intercultural.

Língua como Prática Social: Ensinar o uso da língua inglesa para interação em contextos reais, especialmente no mundo digital, promovendo a comunicação transparente e acessível.

Interculturalidade: Promover a compreensão de que o inglês pertence a todos os seus falantes, valorizando a diversidade cultural e combatendo visões de modelos "nativos" a serem seguidos.

Mediação da Aprendizagem: Orientar o aluno no desenvolvimento das quatro habilidades fundamentais (*Listening, Speaking, Reading, Writing*) de forma integrada.

Gêneros Textuais Diversificados: Trabalhar com a compreensão e produção de textos multissemióticos, preparando o aluno para atuar como cidadão global.

Cultura Digital: Incorporar ferramentas tecnológicas no ensino para preparar os estudantes para as práticas sociais contemporâneas

Registros Oficiais: Manter atualizados os diários de classe, frequências e registros de desempenho conforme os prazos e normas da rede de ensino (como a Secretaria Escolar Digital).

Participação Institucional: Colaborar ativamente em conselhos de classe, reuniões de pais, planejamento curricular e na elaboração do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola.

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Educacão para a Saúde: Discutir criticamente a relação entre atividade física, nutrição e processos de saúde-doença, combatendo o sedentarismo.

Educacão Inclusiva: Garantir que as atividades sejam adaptadas para a participação de todos os alunos, independentemente de deficiências ou limitações físicas, promovendo a equidade e combatendo o bullying.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F46BFF1AA88**

PREFEITURA MUNICIPAL

**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

Formação de Valores: Trabalhar o protagonismo, o trabalho coletivo, a ética no esporte e o respeito às diferenças culturais e religiosas.

Eventos e Projetos: Organizar e coordenar festivais, gincanas, torneios escolares e atividades de lazer que integrem a escola e a comunidade.

Zelo pelo Patrimônio: Responsabilizar-se pelo inventário, manutenção e solicitação de materiais e equipamentos esportivos.

Escrituração Digital: Manter frequências, pareceres descritivos e notas atualizados em sistemas como a Secretaria Escolar Digital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOTrav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747

**Edital nº 001/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público com respaldo nas Legislações vigentes, a realização do Processo Seletivo Temporário Simplificado de Currículo e Prova Didática, Cadastro de Reserva conforme específica o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, objetivando a seleção de candidatos com vistas à formação de cadastro de reserva para Professor (a) para a Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do município conforme estabelecido nas disposições deste edital e seus anexos. O processo de seleção realizar-se-á sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e suas posteriores retificações, caso existam.
2. O Teste Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Travessa Ministro Pedro Borges, s/n, Bairro Alto Sertanejo, CEP: 64.760-000, São João do Piauí-PI, doravante denominada de Organizadora do Processo, obedecidas às normas deste Edital.
3. Este Processo Seletivo Simplificado sob regime geral de Previdência terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com interesse da Prefeitura Municipal.
4. Este Processo Seletivo está amparado pela Lei Municipal 357/2017 (Lei de Contratação Temporária) da Prefeitura Municipal de São João do Piauí, conforme determina o art. 5º, I, “a”, da Resolução TCE/PI 23/2016.
5. O cronograma com todas as etapas do teste seletivo e respectivas datas encontram-se no Anexo I deste Edital.
6. A descrição das atribuições básicas dos Cargos consta no Anexo V deste Edital.
7. A ficha de inscrição consta no anexo II.
8. O quadro de títulos consta no Anexo III deste Edital.
9. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital por meio do endereço eletrônico testeseleitivoeducacao2025@gmail.com, em até 2 (dois) dias após a divulgação do Edital. Depois de ultrapassado o período estipulado, considera-se que todos os interessados aprovaram os dispositivos do edital e não serão mais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747



aceitas impugnações quanto aos termos aqui expressos.

10. Os contratos poderão ser rescindidos unilateralmente a exclusivo critério da SEMED, operando-se a partir de avaliações negativas no exercício do servidor no que se refere a suas atribuições.

11. Ao enviar o pedido de impugnação por e-mail, colocar em **Assunto: Impugnação Teste Seletivo São João do Piauí**. A Organizadora retornará e-mail com a confirmação de recebimento.

12. Não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

13. Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de entrega de documentação e/ou demais eventos. O candidato (a) deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

II. DOS CARGOS

1 - O presente Processo Seletivo Simplificado se destina ao provimento de Cadastro de Reserva para os cargos de Professor(a) da Rede Municipal de Ensino conforme os requisitos mínimos/escolaridade, jornada de trabalho e o vencimento base a seguir:

COD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	LOTAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO BASE	CH*
01	Professor(a) de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior completo devidamente fornecido por IES reconhecida pelo MEC	Zona Urbana	CR	4.867,77	40 h/s
02	Professor(a) de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior completo devidamente	Zona Rural	CR	4.867,77	40 h/s

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F46BFF1AA9C**PREFEITURA MUNICIPAL
**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

		fornecido por IES reconhecida pelo MEC				
03	Professor(a) de Matemática	Licenciatura Plena em Matemática completo devidamente fornecido por IES reconhecida pelo MEC	Zona Urbana	CR	4.867,77	40 h/s
04	Professor(a) de Matemática	Licenciatura Plena em Matemática completo devidamente fornecido por IES reconhecida pelo MEC	Zona Rural	CR	4.867,77	40 h/s
05	Professor(a) de Português	Licenciatura Plena em Letras Português completo devidamente fornecido por IES reconhecida pelo MEC	Zona Urbana	CR	4.867,77	40 h/s
06	Professor(a) de Português	Licenciatura Plena em Letras Português completo devidamente fornecido por IES reconhecida pelo MEC	Zona Rural	CR	4.867,77	40 h/s

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F46BFF1AA9C**

07	Professor(a) de Ciências Biológicas	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas completo devidamente fornecido por IES reconhecida pelo MEC	Zona Urbana	CR	4.867,77	40 h/s
08	Professor(a) de Ciências Biológicas	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas completo devidamente fornecido por IES reconhecida pelo MEC	Zona Rural	CR	4.867,77	40 h/s
09	Professor(a) de Física	Licenciatura Plena em Física completo devidamente fornecido por IES reconhecida pelo MEC	Zona Urbana	CR	4.867,77	40h/s
10	Professor(a) de Física	Licenciatura Plena em Física completo devidamente fornecido por IES reconhecida pelo MEC	Zona Rural	CR	4.867,77	40 h/s
11	Professor(a) de Geografia	Licenciatura Plena em Geografia completo	Zona Urbana	CR	4.867,77	40 h/s

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F46BFF1AA9C**PREFEITURA MUNICIPAL
**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

		devidamente fornecido por IES reconhecida pelo MEC				
12	Professor(a) de Geografia	Licenciatura Plena em Geografia completo devidamente fornecido por IES reconhecida pelo MEC	Zona Rural	CR	4.867,77	40 h/s
13	Professor(a) de Inglês	Licenciatura Plena em Inglês completo devidamente fornecido por IES reconhecida pelo MEC	Zona Urbana	CR	4.867,77	40 h/s
14	Professor(a) de Inglês	Licenciatura Plena em Inglês completo devidamente fornecido por IES reconhecida pelo MEC	Zona Rural	CR	4.867,77	40 h/s
15	Professor(a) de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física completo devidamente fornecido por IES reconhecida pelo MEC + Registro no	Zona Urbana	CR	4.867,77	40 h/s

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F46BFF1AA9C**

		Respectivo Conselho				
16	Professor(a) de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física completo devidamente fornecido por IES reconhecida pelo MEC + Registro no Respectivo Conselho	Zona Rural	CR	4.867,77	40 h/s
17	Professor(a) de História	Licenciatura Plena em História completo devidamente fornecido por IES reconhecida pelo MEC	Zona Urbana	CR	4.867,77	40 h/s
18	Professor(a) de História	Licenciatura Plena em História completo devidamente fornecido por IES reconhecida pelo MEC	Zona Rural	CR	4.867,77	40 h/s

a) habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato classificado, e, a **não** apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

1. Sobre o valor total da remuneração e vantagens incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747



2. O teste seletivo será realizado em 2 (duas) etapas:

- a) Prova de Títulos de caráter Eliminatório e Classificatório;
- b) Prova Didática de caráter Eliminatório e Classificatório;

3 – O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os

Anexo I	Cronograma Previsto
Anexo II	Ficha de Inscrição
Anexo III	Pontuação Prova de Títulos
Anexo IV	Conteúdos Programáticos para Prova Didática
Anexo V	Atribuições do Cargo

comunicados a serem informados no endereço eletrônico <https://saojoaodopiaui.pi.gov.br/>, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

4 – Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

5 – O Teste Seletivo é exclusivamente para a carga horária de 40h, podendo o candidato ser lotado com 20h de acordo com a necessidade da administração.

6 - O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do certame:

7 - O Teste Seletivo Simplificado ficará sob a supervisão da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação do município de São João do Piauí.

a) Compete à Comissão Especial do Teste Seletivo Simplificado, supervisionar e fiscalizar todas as fases do Teste Seletivo Simplificado.

III - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

São requisitos cumulativos para a contratação para o cargo:

- a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição;
- b) Ter dezoito anos completos na data da nomeação;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;



- d) Possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo;
- e) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao cargo;
- g) Apresentar, durante o exame admissional, nos casos de candidatos com deficiência, atestado médico declarando a deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- h) Apresentar Exame Toxicológico com validade de 06(seis) meses;**
- i) Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- j) Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração, com trânsito em julgado;
- k) Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, conforme teor do Artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória;
- l) Apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade; ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;
- m) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2 O candidato que, na data da apresentação, não reunir os requisitos enumerados no item 1 deste Capítulo perderá o direito à contratação.

IV - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas no período de 08 a 17/01/2026, EXCLUSIVAMENTE ONLINE através da ficha de Inscrição disponível em <https://forms.gle/3iNfVGo26hB9v6jM9> que deverá ser preenchida e enviada conforme estabelecido no cronograma de execução do teste seletivo simplificado, anexo I deste edital, juntamente com os seguintes documentos todos em formato PDF: **cópias do CPF, RG, título de eleitor e certidão de quitação eleitoral. Anexar também os títulos conforme anexo IV.**
2. A inscrição no presente Teste Seletivo Simplificado implica o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.
3. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria Municipal de Educação de São João do Piauí.
4. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F46BFF1AA9C**

prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site <https://saojoaodopiaui.pi.gov.br/>

5. O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira e total responsabilidade do candidato. Dados informados incorretamente poderão prejudicá-lo posteriormente, ficando a Organizadora no direito de excluir do Teste Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

6. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, ou incompletas fornecido pelo candidato como também por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados;

7. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubstância de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

8. O candidato somente será considerado inscrito neste Teste Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções descritas neste Capítulo.

9. Também compete ao candidato ler e imprimir diretamente do site da Prefeitura o Edital e as demais informações relacionadas ao Teste Seletivo.

10. A relação das inscrições homologadas (deferidas) será feita na data constante no Anexo I, caso o candidato não conste na listagem oficial deverá enviar email no e-mail: testeseletivoeducacao2025@gmail.com no período de interposição de recursos contra indeferimento de inscrição.

a) **No Assunto do e-mail, o candidato deve mencionar: Recurso contra indeferimento de inscrição. A Organizadora encaminhará e-mail de confirmação de recebimento do recurso**

V - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/1989, e na Lei nº 13.146/15 (Estatuto do Deficiente) é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Teste Seletivo Simplificado, **cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência**. Em cumprimento ao artigo 37, §1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de, no

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747



mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas existentes, desde que enviem **laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o exercício do cargo.

1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas.

1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Cargos com número de vagas igual ou superior a 5.

2. Atendendo a determinação, ficam reservadas as vagas expressas na tabela do capítulo 2 para candidatos com deficiência.

3. Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes onde possam ser aplicadas as normas citadas, NÃO haverá reserva direta para candidatos com deficiência.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

5. Será eliminado do Teste Seletivo Simplificado o candidato cuja deficiência seja incompatível com o cargo.

6. As pessoas com deficiências, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a entrega de documentação, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de inscrições, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7. O candidato com deficiência que pretende concorrer às vagas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

8. O laudo médico expedido no prazo máximo de **12 (doze) meses** antes do término das inscrições deverá ser anexado junto a documentação.

9. A **não** inclusão do laudo médico junto a documentação implica na **não** aceitação da inscrição do candidato com deficiência, mesmo que este tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747



PREFEITURA MUNICIPAL
**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

10. O laudo médico terá validade somente para este Teste Seletivo Simplificado.

11. Caso o candidato não tenha seu pedido de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência deferido, de acordo com o item 6 deste Capítulo este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação.

12. O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2(dois) dias após a publicação indicada no Anexo I – Cronograma Previsto, através do e-mail testeseletivocoordenacao2025@gmail.com, vedada a juntada de documentos.

13. Os candidatos que se declararem deficientes convocados submeter-se-ão à perícia médica que verificará sobre a sua qualificação como pessoa deficiente ou não, bem como sobre o **grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo**, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004 conforme data especificada no Cronograma Previsto, Anexo I deste Edital.

14. Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até **1 (um) ano** anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

15. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada neste item, sendo considerado **ELIMINADO** o candidato que não comparecer à Perícia Médica.

a) As vagas reservadas às pessoas com deficiências não preenchidas serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

b) O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, além de figurar na lista de classificação de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.

c) O primeiro candidato com deficiência aprovado no processo seletivo será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 21ª, 41ª e a 61ª vagas, e assim

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F46BFF1AA9C**

sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

d) As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.

e) Para o preenchimento das vagas mencionadas na letra "c" serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral.

f) A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada na letra "c", não impede a convocação de candidatos classificados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

g) O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a sua deficiência.

h) Será rescindida a contratação de candidato com deficiência que, no decorrer do contrato, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

i) Após a investidura do candidato no cargo para o qual for classificado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

VI - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS E/OU PARDOS

1. Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 504/2021 e art. 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 12.536/2025, serão reservados 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas a pessoas negras e/ou pardas (PNP), neste Processo Seletivo, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de seleção, ao horário e local de aplicação da prova, à nota mínima exigida para todos os candidatos, bem como a todas as Etapas do Processo Seletivo.

2. Poderão concorrer às cotas reservadas às pessoas negras e/ou pardas (PNP), aqueles que se autodeclararem negros ou pardos, obrigatoriamente, no ato da inscrição neste Processo Seletivo, vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e na Lei Federal nº 15.142/2025 e art. 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 12.536/2025, cuja confirmação deve atender ao disposto no subitem 4.3.

3. Na hipótese de constatação falsa, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747



emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4. As pessoas pretas e/ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

5. As pessoas pretas e/ou pardas, aprovadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

6. Em caso de desistência de pessoa aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada.

7. Na hipótese de não haver número de pessoas aprovadas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8. A Comissão nomeada para este certame fará a verificação da veracidade do pertencimento racial, que será realizada antes da homologação final.

9. A comissão avaliadora fará entrevista com o candidato convocado, ocasião em que serão verificados os traços negroides da fenotípica, principalmente a cor da pele e aspectos predominantes da fisionomia, tais como: lábios, nariz e cabelos crespos. **Em nenhuma hipótese, serão consideradas as informações genéticas, ancestrais ou culturais do candidato.**

10. O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará DESISTÊNCIA do candidato em participar da lista de reserva de vagas a pessoas pretas ou pardas e passará a integrar apenas a lista geral do Certame Público.

11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Certame Público.

12. As pessoas pretas e/ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Certame Público.

13. No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pela pessoa preta e/ou parda posteriormente classificada.

14. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas e/ou pardas, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

VII – DO JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

A Prova de Títulos será avaliada em ordem decrescente e terão caráter Classificatório e Eliminatório.

a) Os candidatos não habilitados na Prova de Títulos serão excluídos da seleção.



VIII - DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA SEGUNDA ETAPA: AULA DIDÁTICA

A prova AULA DIDÁTICA, de caráter Eliminatório e Classificatório, instrumentalizar teórica e praticamente o futuro professor para captar e resolver os problemas postos pela prática pedagógica e consiste na exposição oral sobre temas relacionados a área do candidato que constarão em Edital de Convocação.

A Prova Didática tem como objetivo apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento do conteúdo de aula a ser proferida e capacidade de transposição didática desse conteúdo, no tempo mínimo de 15 (quinze) minutos e máximo de 20(vinte) minutos e valerá 10 (dez) pontos.

As datas, locais e horários da realização da Prova Didática serão informados em Edital específico de Convocação para esta etapa no endereço saojoao.dopiaui.pi.gov.br, conforme data estabelecida no Cronograma – Anexo I deste edital.

O não comparecimento do candidato no momento da realização da AULA DIDÁTICA implicará a ELIMINAÇÃO do mesmo deste Teste Seletivo.

O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova Didática com antecedência mínima de 30(trinta) minutos em relação ao horário fixado para o seu início, munido de documento de identificação com o qual realizou sua inscrição.

O candidato somente terá acesso à sala de aplicação da Prova Didática portando o documento de identificação conforme este Edital.

No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato inscional, o candidato deverá apresentar outro documento de fé pública que contenha o número daquele utilizado no ato da inscrição, foto e assinatura; caso se apresente sem nenhum documento, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 (trinta) dias da data de realização da Prova. Neste caso, o Boletim de Ocorrência de Distrito Policial será retido pelo fiscal para ser fotocopiado e o candidato será submetido a uma identificação especial através de formulário específico compreendendo coleta de assinaturas e impressões digitais.

Não serão permitidos atrasos e ausências independentemente de quaisquer justificativas sob pena de ELIMINAÇÃO automática deste Teste Seletivo.

O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da Prova Didática NÃO será admitido à sala de aplicação de prova.

O candidato deverá, imediatamente antes de dar início à Prova Didática, distribuir o Plano de Aula aos membros da Banca Examinadora do Concurso Público, contendo no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Identificação do Candidato(a);
- b) Tema da Aula;
- c) Habilidade(s) a ser(em)desenvolvidas;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F46BFF1AA9C**

- d) Conteúdo/Objeto do Conhecimento
- e) Estratégias de Ensino
- f) Materiais de Ensino
- g) Procedimentos de Avaliação
- h) Bibliografia básica consultada

Será ELIMINADO nesta etapa o candidato que não atingir o tempo mínimo ou o que ultrapassar o tempo máximo destinado à exposição oral, conforme este edital.

Caberá aos membros da Banca Examinadora informar ao candidato o término do tempo da prova Didática, levantando uma placa com a informação, com a antecedência de cinco minutos.

Na avaliação da Prova Didática, a Banca Examinadora levará em conta, fundamentalmente, os elementos e definições contidos nos Critérios Avaliativos constantes neste edital.

Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando os critérios avaliativos estabelecidos neste edital, e a nota final da prova Didática do candidato será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros com arredondamento na primeira casa decimal.

Será ELIMINADO nesta etapa do Teste Seletivo o candidato que:

- a) Não comparecer ou chegar atrasado no dia, horário e local no dia da realização da prova Didática;
- b) Deixar de entregar o plano de aula antes do início de sua aula aos membros da Banca Examinadora;
- c) O candidato que não atingir o tempo mínimo ou o que ultrapassar o tempo máximo destinado à exposição oral;
- d) Obtiver nota inferior a 6 (seis) pontos na Prova Didática

Todos os candidatos(as) classificados na Primeira Etapa serão submetidos à Aula Didática.

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Maior pontuação na Prova Didática;
- b) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo Simplificado, conforme o disposto no art. 27, Parágrafo Único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- c) O Resultado será publicado no endereço eletrônico da Organizadora (<https://saojoaodopiaui.pi.gov.br/>).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747



X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

A nota final dos candidatos será igual ao somatório dos pontos obtidos da Prova de Títulos somadas à nota obtida na Prova Didática.

A classificação será feita segundo a ordem decrescente da nota final.

XI – DOS RECURSOS

Somente o próprio candidato poderá interpor recurso.

Caberá recurso contra os seguintes atos, nos prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital:

- a) Contra indeferimento de inscrição;
- b) Contra a pontuação na Prova de Títulos;
- c) Contra Resultado da Aula Didática

Os recursos deverão ser apresentados por meio do email testeselativoeducacao2025@gmail.com

Não serão aceitos recursos entregues pessoalmente.

O candidato poderá apresentar recurso, mas devidamente fundamentado. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito.

O prazo para interposição de recursos será conforme datas e prazos estipulados no Anexo I – Cronograma Previsto.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

O candidato que enviar mais de um recurso para a mesma etapa a ser recorrido, terá avaliado o recurso enviado com data e horário mais recente, sendo eliminados os demais recursos.

Será indeferido o recurso ou pedido de revisão feito fora do prazo estipulado no ANEXO I – Cronograma Previsto e/ou aquele que não atender ao estabelecido neste Capítulo.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de



recursos.

A Comissão Organizadora constitui soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) Cuja fundamentação não corresponda;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) Encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais online";
- f) Cópia de outro recurso.

O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

XII - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- a) O resultado final do Teste Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria Municipal de São João do Piauí e publicado em Imprensa Oficial.
- b) A Secretaria Municipal de Educação de São João do Piauí reserva-se o direito de proceder as nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade do Teste Seletivo Simplificado.
- c) O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos do item 1 do Capítulo III deste Edital será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Teste Seletivo Simplificado, perdendo seu direito à vaga.
- d) Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado em Imprensa Oficial.
- e) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Teste Seletivo Simplificado.



XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Teste Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

O prazo de validade do teste seletivo será de um ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez e por igual período, por ato discricionário da Secretaria Municipal de Educação de São João do Piauí.

A contratação dos classificados durante o prazo de validade do processo seletivo, incluindo a eventual prorrogação, ficará sujeita, cumulativamente, à existência de vaga para o cargo; à disponibilidade orçamentária e financeira; obediência aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e conveniência, oportunidade e necessidade demonstradas pela Secretaria Municipal de Educação de São João do Piauí.

Os atos relativos ao presente Processo Seletivo, editais, convocações previstas no Cronograma (Anexo I), avisos e resultados, serão publicados no site <https://saojoaoapiaui.pi.gov.br/> bem como todos os atos relativos às Etapas realizadas até a Homologação do Teste Seletivo Simplificado. A Homologação do Teste Seletivo Simplificado e aos demais atos relativos às Etapas seguintes serão publicadas no Diário Oficial.

É obrigação do candidato manter seus dados atualizados, devendo encaminhar/apresentar o comprovante de alteração cadastral.

- a) Antes do Resultado Final:** através do e-mail testeseltilvoeducacao2025@gmail.com
- b) Após o Resultado Final:** comparecer à Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Piauí, Estado do Piauí.

O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará na sua eliminação do Teste Seletivo Simplificado, a qualquer tempo.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

A Comissão Organizadora reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

A qualquer tempo poderá anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F46BFF1AA9C**

PREFEITURA MUNICIPAL

**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de São João do Piauí, no que a cada um couber, sendo a resolutiva publicada mediante divulgação de editais e comunicados no site <https://saojoaodopiaui.pi.gov.br/>.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Piauí - PI, 06 de janeiro de 2026.


Eudes Oliveira Coelho Moura
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 04/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F46BFF1AA9C**

PREFEITURA MUNICIPAL
**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	06 e 07/01/2026
Período de Inscrições – exclusivamente <i>online</i>	08 a 17/01/2026
Divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos	18/01/2026
Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição – via <i>e-mail</i>	19 e 20/01/2026
Divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos após Recursos	21/01/2026
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	22/01/2026
Prazo para entrega dos recursos contra Resultado da Prova de Títulos	22 e 23/01/2026
Convocação para a Aula Didática	24/01/2026
Resultado Preliminar da Aula Didática	Até 29/01/2026
Prazo para entrega dos recursos contra Resultado da Aula Didática	30/01/2026
Divulgação do Resultado Final (DEFINITIVO)	Até 02/02/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F46BFF1AA9C**

PREFEITURA MUNICIPAL
**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

II - INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório de todos os campos)			
Nome Completo:			
Endereço (Rua, nº, Complemento)			
Bairro	Cidade/Estado	CEP	
Identidade:	Órgão Expedidor:	UF:	
CPF	E-MAIL		
Telefone:	Sexo: () Masculino () Feminino () Outros		
Código e Nome do Cargo de Concorrência:		Data de Nascimento: ___/___/___	
CÓDIGO	CARGO DE CONCORRÊNCIA	Estado Civil:	
Deficiência: () Sim _____ () Não			
Assinatura do Candidato(a):			

OBS: Obrigatório ANEXAR cópias legíveis dos documentos:

- Carteira de Identidade (frente e verso)
- CPF
- Título de Eleitor + Certidão de Quitação Eleitoral

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747

**ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)****CARGO: TODOS OS CARGOS**

COMPONENTES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – FORMAÇÃO ACADÉMICA:		
1.1 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área de educação ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa concluído e/ou reconhecido nacionalmente.	2,5	2,5
1.2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área de educação ou Certificado/Certidão de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa concluído e/ou reconhecido nacionalmente.	1,5	1,5
1.3 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após a atribuição de nota de aproveitamento concluído e/ou reconhecido nacionalmente.	1,0	1,0
1.4 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação na área do cargo pretendido ou Certificado/Certidão de conclusão de Graduação, acompanhado de Histórico Escolar.	1,0	1,0
2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:		
2.1 Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios e Congressos, relacionados à área específica do cargo pretendido, com carga horária a partir de 40h e data da emissão do comprovante dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data deste Edital.	0,5 por evento	1,5
3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
3.1 Experiências profissionais na área de concorrência, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s).	0,5 por semestre	2,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	10,0	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747

**ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA PROVA DIDÁTICA****POSSÍVEIS TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA****EDUCAÇÃO INFANTIL:**

O foco deve ser nos Campos de Experiência e no binômio cuidar e educar.

- **Interações e Brincadeiras:** O brincar como eixo estruturante do desenvolvimento.
- **Identidade e Autonomia:** Construção do "Eu, o Outro e o Nós".
- **Linguagens Expressivas:** Uso de música, artes visuais e contação de histórias para o desenvolvimento cognitivo.
- **Sustentabilidade e Natureza:** Direito ao contato com a natureza e exploração do meio ambiente.

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

A prioridade absoluta é a consolidação da alfabetização e letramento.

- **Alfabetização e Letramento:** Práticas de leitura e escrita em diferentes contextos sociais.
- **Raciocínio Lógico-Matemático:** Resolução de problemas e introdução ao pensamento computacional.
- **Temas Transversais Contemporâneos:** Educação ambiental, ética, diversidade e cidadania digital.
- **Metodologias Ativas:** Uso de estratégias que coloquem o aluno como protagonista da aprendizagem.

ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

O foco expande-se para a interdisciplinaridade e o uso de tecnologias.

- **Cidadania Digital e IA:** O uso ético da Inteligência Artificial e ferramentas tecnológicas na sala de aula.
- **Educação Socioemocional:** Combate ao bullying, saúde mental e desenvolvimento de *soft skills*.
- **Projeto de Vida:** Orientação sobre propósitos, protagonismo e futuro acadêmico/profissional.
- **Ciência e Investigação:** Desenvolvimento do pensamento crítico e científico através de experimentos e projetos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747



ANEXO V – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Docência: Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos no calendário escolar.

Planejamento e Avaliação: Elaborar e cumprir o plano de trabalho/aula, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do rendimento escolar.

Aprendizagem: Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento.

Articulação: Colaborar com as atividades de integração da escola com as famílias e a comunidade.

Domínio de Habilidades: Desenvolver a capacidade de aprender por meio do pleno domínio da leitura, escrita e cálculo.

Interdisciplinaridade: Articular os conteúdos de diversas áreas do conhecimento conforme a BNCC.

Gestão de Classe: Manter registros burocráticos e pedagógicos (frequência, conteúdos e avaliações) atualizados.

PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA

Planejamento e Regência: Elaborar planos de aula alinhados à BNCC, ministrar aulas e cumprir a carga horária estabelecida no calendário escolar.

Mediação do Conhecimento: Atuar como facilitador, utilizando métodos que promovam a investigação reflexiva e a autonomia do aluno, indo além da simples repetição de fórmulas.

Avaliação Contínua: Acompanhar o desempenho discente através de instrumentos variados (provas, trabalhos, observações) e estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades.

Resolução de Problemas: Criar situações que exijam interpretação, construção de modelos e validação de estratégias em contextos sociais, econômicos e científicos.

Letramento Matemático: Desenvolver a capacidade de formular e interpretar a matemática em diversos contextos, utilizando linguagens como gráficos, tabelas e fluxogramas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F46BFF1AA9C**

PREFEITURA MUNICIPAL

**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

Tecnologias Digitais: Incorporar ferramentas tecnológicas e pensamento computacional para modelar problemas do cotidiano.

Registros Escolares: Manter atualizados diários de classe, frequências e relatórios de desempenho dentro dos prazos institucionais.

Participação Institucional: Colaborar no planejamento curricular da escola, conselhos de classe e reuniões pedagógicas.

Integracão com a Comunidade: Participar de atividades que integrem a escola com as famílias, visando o desenvolvimento integral do estudante.

PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA

Desenvolvimento do Pensamento Crítico: Estimular a capacidade de analisar processos históricos, identificar continuidades, rupturas e interpretar diferentes pontos de vista sobre o mesmo fato.

Uso de Fontes Históricas: Ensinar o aluno a trabalhar com documentos, iconografias, relatos orais e fontes digitais, promovendo a "atitude historiográfica".

Abordagem de Temas Obrigatórios: Garantir o ensino de História da África, das Culturas Indígenas e das Relações Étnico-Raciais (Leis 10.639/03 e 11.645/08).

Interdisciplinaridade: Articular o conteúdo histórico com Geografia.

Planejamento: Elaborar planos de ensino e de aula que contemplam as competências específicas da área de Ciências Humanas.

Avaliação Formativa: Realizar diagnósticos contínuos da aprendizagem, aplicando estratégias de recuperação paralela para estudantes com baixo rendimento.

Cidadania Digital: Orientar os alunos no combate às *fake news* históricas e no uso ético de ferramentas de inteligência artificial para pesquisa histórica.

PROFESSOR (A) DE FÍSICA

Investigação Científica: Promover o letramento científico, ensinando o aluno a formular hipóteses, realizar experimentos e analisar resultados baseados em evidências.

Práticas Laboratoriais: Planejar e supervisionar atividades práticas, garantindo a segurança dos alunos e o uso correto dos equipamentos de laboratório.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F46BFF1AA9C**

Manutenção de Recursos: Zelar pelo material didático-científico e sugerir a aquisição de novos insumos para o enriquecimento das aulas.

Educação Contextualizada: Relacionar os conceitos físicos com questões sociocientíficas e ambientais contemporâneas (como transição energética e sustentabilidade).

Acompanhamento Discente: Avaliar o progresso dos alunos conforme as competências da BNCC e aplicar estratégias de recuperação para garantir a aprendizagem.

Itinerários Formativos: Lecionar em eletivas e aprofundamentos curriculares específicos, caso a escola adote o modelo de trilhas de aprendizagem.

Escrituração Escolar: Registrar frequências, conteúdos e notas em sistemas digitais oficiais, como a Secretaria Escolar Digital.

Participação Institucional: Colaborar com conselhos de classe, reuniões pedagógicas e a atualização do Projeto Político-Pedagógico (PPP).

PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA

Pensamento Espacial: Desenvolver no aluno a capacidade de raciocínio geográfico para compreender o mundo em diferentes escalas (local, regional e global).

Domínio de Unidades Temáticas: Lecionar conteúdos sobre Formas de Representação e Pensamento Espacial (Cartografia), Natureza, Ambientes e Qualidade de Vida, Mundo do Trabalho e Conexões e Escalas.

Educacão Ambiental: Promover a conscientização sobre sustentabilidade, mudanças climáticas e o uso ético dos recursos naturais.

Geopolítica Contemporânea: Analisar criticamente os fluxos populacionais, conflitos territoriais e a organização do espaço mundial em 2026.

Letramento Cartográfico: Ensinar a leitura, interpretação e elaboração de mapas, gráficos e o uso de geotecnologias (como o Google Earth e sistemas de GPS).

Trabalho de Campo: Planejar e coordenar saídas pedagógicas para observação direta de fenômenos geográficos e realidades socioespaciais.

Avaliação Formativa: Realizar diagnósticos contínuos do aprendizado e aplicar planos de recuperação para estudantes com dificuldades.



PREFEITURA MUNICIPAL

**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

Registros Oficiais: Atualizar diários de classe, frequências e notas em plataformas digitais, como a Secretaria Escolar.

PROFESSOR(A) DE INGLÊS

Foco na Multiletramento: Desenvolver competências em cinco eixos principais: Oralidade, Leitura, Escrita, Conhecimentos Linguísticos e Dimensão Intercultural.

Língua como Prática Social: Ensinar o uso da língua inglesa para interação em contextos reais, especialmente no mundo digital, promovendo a comunicação transparente e acessível.

Interculturalidade: Promover a compreensão de que o inglês pertence a todos os seus falantes, valorizando a diversidade cultural e combatendo visões de modelos "nativos" a serem seguidos.

Mediação da Aprendizagem: Orientar o aluno no desenvolvimento das quatro habilidades fundamentais (*Listening, Speaking, Reading, Writing*) de forma integrada.

Gêneros Textuais Diversificados: Trabalhar com a compreensão e produção de textos multissemióticos, preparando o aluno para atuar como cidadão global.

Cultura Digital: Incorporar ferramentas tecnológicas no ensino para preparar os estudantes para as práticas sociais contemporâneas

Registros Oficiais: Manter atualizados os diários de classe, frequências e registros de desempenho conforme os prazos e normas da rede de ensino (como a Secretaria Escolar Digital).

Participação Institucional: Colaborar ativamente em conselhos de classe, reuniões de pais, planejamento curricular e na elaboração do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola.

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Educacão para a Saúde: Discutir criticamente a relação entre atividade física, nutrição e processos de saúde-doença, combatendo o sedentarismo.

Educação Inclusiva: Garantir que as atividades sejam adaptadas para a participação de todos os alunos, independentemente de deficiências ou limitações físicas, promovendo a equidade e combatendo o bullying.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F46BFF1AA9C**

PREFEITURA MUNICIPAL
**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

Formação de Valores: Trabalhar o protagonismo, o trabalho coletivo, a ética no esporte e o respeito às diferenças culturais e religiosas.

Eventos e Projetos: Organizar e coordenar festivais, gincanas, torneios escolares e atividades de lazer que integrem a escola e a comunidade.

Zelo pelo Patrimônio: Responsabilizar-se pelo inventário, manutenção e solicitação de materiais e equipamentos esportivos.

Escrituração Digital: Manter frequências, pareceres descritivos e notas atualizados em sistemas como a Secretaria Escolar Digital.

PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS

Planejamento e Docência: Elaborar planos de aula alinhados ao currículo escolar e ministrar aulas de gramática, literatura, redação e interpretação de texto para diferentes níveis de ensino.

Desenvolvimento de Multiletramentos: Capacitar os alunos para ler e produzir textos em diversas mídias, incluindo o domínio de linguagens digitais e o combate à desinformação.

Ensino de Literatura: Promover o contato com obras clássicas e contemporâneas, incentivando a fruição estética e a formação do pensamento crítico [2, 4].

Avaliação do Aprendizado: Criar e aplicar instrumentos de avaliação (provas, trabalhos, projetos) e realizar o acompanhamento do progresso individual de cada estudante;

Mediação de Leitura e Escrita: Orientar a produção textual técnica e criativa, focando na coesão, coerência e adequação à norma-padrão e a outros registros linguísticos.

Gestão de Sala de Aula: Zelar pela disciplina, frequência e participação dos alunos, além de colaborar com a gestão escolar em reuniões pedagógicas e conselhos de classe

PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS

Práticas de Laboratório e Investigação: Planejar e conduzir experimentos práticos, ensinando os alunos a formular hipóteses, observar fenômenos, coletar dados e chegar a conclusões fundamentadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F46BFF1AA9C**

Educação Ambiental e Sustentabilidade: Promover a conscientização sobre o uso de recursos naturais, mudanças climáticas, biodiversidade e a importância da preservação do ecossistema.

Saúde e Autocuidado: Orientar sobre o funcionamento do corpo humano, nutrição, prevenção de doenças, saúde mental e a importância da vacinação.

Alfabetização Científica e Tecnológica: Capacitar os alunos para diferenciar fatos científicos de pseudociências e notícias falsas, além de discutir os impactos da tecnologia na sociedade.

Avaliação e Planejamento: Elaborar materiais didáticos, planos de ensino e instrumentos de avaliação que mensurem não apenas o conhecimento teórico, mas a capacidade analítica do estudante.

Participação Pedagógica: Colaborar em projetos interdisciplinares (como feiras de ciências), participar de conselhos de classe e manter contato com responsáveis sobre o desempenho dos alunos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F46BFF1AAA6**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE N° 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2025
CONTRATO N° 88/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.655/0001-73, situada na Rua Salomão Carvalho, 580- Barro Vermelho, representado neste ato pelo seu secretário Daniel Cavalcante Coelho Porto.

CONTRATADO: **FUTUROPREV LTDA** inscrita no CNPJ: 17.150.231/0001-84, situada na AV. DOM SEVERINO, 2074, SALA 207-SÃO CRISTOVÃO -TERESINA -PI, neste ato representado pela Sr. Raimundo José Rodrigues Junior.

OBJETO: O presente Aditivo tem como escopo somente a prorrogação do contrato referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ECONOMICA, FINANCEIRA, TÉCNICA E JURIDICA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL NO QUE SE REFERE Á GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL(RPPS), ASSIM COMO, A REALIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE O RPPS E O REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL(RGPS).**

VIGENCIA: Por 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSO:

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2014.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35

FONTE DE RECURSO: 802

São João do Piauí, 06 de janeiro 2026.

Ana Márcia Coelho

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Praça Honório Santos, s/n, Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F46BFF1AA93**

PORTARIA Nº 010/2025

Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão Organizadora e Avaliadora de Processo Seletivo para Contratação Temporária de Professores e Demais Funções para o Município de São João do Piauí e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a provável necessidade de contratação de servidores temporários; **CONSIDERANDO** que a contratação temporária de servidores deve ser precedida de seleção, em cumprimento aos princípios da legalidade e impessoalidade;

CONSIDERANDO a autorização do Chefe do Poder Executivo para a realização de dita seleção e a determinação que seja realizada pelo corpo técnico da Secretaria de Educação

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Organizadora e Avaliadora de Processo Seletivo para Contratação Temporária de Professores e Instrutores, composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Zildene Paes Soares- CPF: 052.751.033-52

II – Membro: Maria Teresa Ferreira de Sousa - CPF: 853.782.673-15

III – Membro: Crys Aline de França Sousa - CPF: 026.445. 663-71

IV -Membro: Josefa Erica Machado Ibiapino Moura Coelho - CPF: 940.731.983-00

V - Membro: Janaina Raimunda Monteiro de Sousa - CPF: 045.158.163-65

Parágrafo único – A função de presidente e membro da comissão nomeada nos termos do caput deste artigo não será remunerada, considerando-se serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 2º Não poderá ser membro desta comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito no processo seletivo.

Art. 3º A comissão organizadora de que trata esta portaria deverá adotar as medidas e providências necessárias à execução do processo seletivo, podendo, para tanto, solicitar nomeação de mais servidores especificamente para composição de bancas examinadoras.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em 23 de dezembro de 2025 em São João do Piauí-PI.

Eudes Oliveira Coelho Moura
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 04/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Trav. Ministro Pedro Borges, s/n, Alto Sertanejo, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 - CNPJ: 01.671.519/0001-64 - Tel: (89) 3483-2747